

	Nome completo	Cotista	Motivo do Recurso	Recurso deferido?	Justificativa
1	Bruna Assis Norões	Não	Contestação de cálculo de pontuação	Não	Como previsto no subitem 5.5.1 do Edital nº 10/2022, "a análise curricular será realizada por meio dos documentos enviados como anexos ao Formulário Eletrônico submetido à ANCINE pelo candidato <b>no momento da inscrição</b> " (grifo nosso). Portanto, não podem ser contabilizados na análise curricular documentos enviados fora do prazo de inscrições, e a candidata permanece com a mesma pontuação divulgada nos Resultados Provisórios.
2	Brenda Spinosa Francisco	Não	Retificação de informação	Não	O motivo do indeferimento da candidatura, de fato, não se encontra no subitem 1.2, mas nos subitens 1.3 e 1.5 do Edital nº 10/2022: o curso da candidata, Belas Artes - Pintura, não consta da listagem de cursos previstos no subitem 1.3, e também não se enquadra no casos previstos no subitem 1.5, por não se tratar de curso com mera nomenclatura diversa em relação àquelas dos cursos previstos. Logo, a candidatura permanece indeferida.